EDITAL N.O 01/2018

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, considerando a existência de vagas em projeto de extensão, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A abertura de processo seletivo para escolha de bolsistas para preenchimento de vagas em projeto de extensão.

2. As vagas tem a seguinte distribuição:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **n.** | **Projeto** | **Orientador(es)** | **Curso(s)** | **Vagas** |
| 1 | NAF – NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL | Oscar Adalberto Schmidt | Ciências Contábeis | 6 |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

3. As **inscrições** deverão ser feitas na **secretaria do UNIUV**, em União da Vitória, no horário de expediente do setor, no período de **01/2/2018 a 05/2/2018**, em envelope devidamente identificado com o nome do acadêmico e contendo os seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição (ANEXO I);

b. Cópia do documento de RG;

c. Cópia do documento CPF;

d. Cópia de comprovante de residência;

e. Carta de intenções para o Programa de Projetos de Extensão (ANEXO II);

f. Declaração de disponibilidade de, no mínimo, 4h (quatro horas) de atividade semanais (ANEXO III).

4. Para a concessão da bolsa, o estudante deverá:

a. Estar regularmente matriculado em curso do UNIUV de acordo com a área do projeto para o qual se inscreveu;

b. Ser aprovado em processo seletivo para o respectivo programa;

c. Não ser bolsista de outro programa de fomento do UNIUV.

5. O candidato poderá **inscrever-se em apenas um projeto**.

6. A **relação das inscrições homologadas** será divulgada por edital no dia **06/2/2018**.

7. O **processo de seleção** será constituído de **duas etapas**, sendo:

a. **Avaliação da carta de intenções** sobre ação no projeto (até 5,0 pontos);

b. **Entrevista** (até 5,0 pontos).

8. As **entrevistas** ocorrerão no período de **07/2/2017 a 08/2/2018**, em horário e local a ser divulgado em novo edital.

9. A classificação se dará em ordem decrescente considerando a pontuação obtida pelos candidatos.

10. Em caso de empate, tem-se por critério de desempate a melhor média de aproveitamento acadêmico.

11. A **relação de classificados** será divulgada por edital no dia **09/2/2018**.

12. Os projetos tem vigência até o fim do ano letivo de 2018.

13. Cada bolsista receberá o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por mês durante a vigência do projeto, a partir da efetivação no programa.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2018.

**Patrícia Schwartz Gasparoto**

Reitor

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

*assinado no original.*